



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Instrução Normativa – nº 001/2005

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 1/2005

Dispõe sobre o período para encaminhamento de solicitação de material permanente.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º parágrafo 4º- Art. 14, parágrafo 1º do Regimento Geral e Instrução Regimental nº 001/2005, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer prazos para encaminhamento de solicitação de materiais permanentes à Pró-Reitoria de Administração, da forma que se segue:

I – Período de 15 de dezembro a 15 de janeiro para aquisições no primeiro semestre;

II – Período de 15 de junho a 15 de julho para aquisições no segundo semestre do ano em curso.

Art. 2º - Os prazos acima descritos não se aplicam às aquisições que se enquadrarem como caráter emergencial.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos doze dias de dezembro de dois mil e cinco.


Prof. Arlete de Freitas Botelho
Pró-Reitora de Administração



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Instrução Normativa PrA- nº 001/2005

Dispõe sobre o período para encaminhamento de solicitação de material permanente.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º parágrafo 4º- Art. 14, parágrafo 1º do Regimento Geral e Instrução Regimental nº 001/2005, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer prazos para encaminhamento de solicitação de materiais permanentes à Pró-Reitoria de Administração, da forma que se segue:

I – Período de 15 de dezembro a 15 de janeiro para aquisições no primeiro semestre;

II – Período de 15 de junho a 15 de julho para aquisições no segundo semestre do ano em curso.

Art. 2º - Os prazos acima descritos não se aplicam às aquisições que se enquadrarem como caráter emergencial.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos doze dias de dezembro de dois mil e cinco.


Prof. Arlete de Freitas Botelho
Pró-Reitora de Administração